



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.508, DE 20 DE AGOSTO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Institui o Dia do PROERD no âmbito do município de Regente Feijó-SP e dá outras providências."**

Autoria: Vereador - Adalberto Aparecido David.

Artigo 1º - Fica instituído o "DIA DO PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência", a ser celebrado toda última sexta-feira que recaia no mês de abril de cada ano, no município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Fica a partir da promulgação da presente lei, referida data comemorativa incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos municipais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo